



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

VEREADOR  
**KÁSSIO  
COELHO**

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda

AUTOR: VEREADOR KÁSSIO COELHO - PATRIOTA

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2022**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI  
“QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2023”.**

**Art. 1º** - Modifica no Projeto de Lei que “estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023”, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, quadro abaixo detalhado:

Órgão	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária	601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
Função	13 – CULTURA
Subfunção	392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0021 – FOMENTO À CULTURA E AO TURISMO
Sub. (Proj. /Ativ. /Oper.Esp.)	2130 – FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS
Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Descrição	Fomento a diversos projetos e atividades culturais benéficas para a sociedade cuiabana
Valor	<b><u>R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).</u></b>

**Art. 2º** - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente ao Orçamento da Reserva de Contingência, conforme detalhamento do Quadro abaixo:



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330037003700340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

VEREADOR  
**KÁSSIO  
COELHO**

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda

AUTOR: VEREADOR KÁSSIO COELHO - PATRIOTA

Órgão	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária	101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Programa de Trabalho	04.122.0014
Ação	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor	<b><u>R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).</u></b>
Fonte	0102000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Órgão	2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Art. 3º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

**KÁSSIO COELHO – PATRIOTA  
VEREADOR POR CUIABÁ**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330037003700340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

VEREADOR  
**KÁSSIO  
COELHO**

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	
------------------	---	--

**AUTOR: VEREADOR KÁSSIO COELHO - PATRIOTA**

**JUSTIFICATIVA**

A proposta pretende obrigar ao município a execução de emendas parlamentares aprovadas pela Câmara Municipal para o Orçamento anual. Essas emendas são os recursos indicados pelo Parlamento cuiabano para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nossa Capital.

De acordo com a receita do município, o valor destinado aos 25 Vereadores não deve ser superior a 1% da receita corrente líquida gerada pelo Município no ano anterior (impostos e outras receitas, PIS, PASEP e duplicidades).

Vale ressaltar que a Câmara Municipal tem de direito a sua autonomia financeira e administrativa, assim como possui competência para elaborar a Lei Orgânica do Município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA).

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2022

**KÁSSIO COELHO – PATRIOTA  
VEREADOR POR CUIABÁ**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330037003700340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

